



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 086 /2022

RETIFICADO

Da: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente da Comissão Permanente Da Licitação

1- Assunto Formalização de **Processo Licitatório de Registro de Preços**

2- Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG.

3- Critério de julgamento por item.

4- Justificativa:

4.1 - A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens para uso da Atenção Primária, que serão distribuídos para todas as Unidades Básicas de Saúde do Município;

4.2 - Os materiais serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São José, Secretaria de Saúde para prestação da assistência em Saúde.

4.3- Frascos porta Lâmina: Usados para armazenar as lâminas com material coletado no exame citopatológico uterino, que serão encaminhados ao laboratório para análise. São de extrema necessidade para as Unidades Básica de Saúde tendo em vista que toda mulher que tem ou já teve vida sexual deve submeter-se ao exame preventivo periódico, especialmente as que têm entre 25 e 59 anos. A coleta de citopatológico do colo uterino é um dos indicadores do Programa Previne Brasil.

4.4- Esparadrapo: É altamente utilizado nos serviços de Saúde para realização de curativos, ou qualquer procedimento que necessite de fixação direta na pele do paciente.

4.5- Cânulas de Guedel: É um dispositivo utilizada no serviço hospitalar sendo destinada para manter pérvia a via aérea superior em pacientes inconscientes ou com rebaixamento do nível de consciência.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.6- Os quantitativos solicitados serão para um prazo de 1 ano levando em consideração a demanda dos mesmos no serviço de saúde do Município.

5- Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	Frasco coletor porta lâmina: - Capacidade para 3 lâminas - Tampa de rosca - Material polipropileno - Dimensões de no mínimo 35 x 82 mm - Comprimento de no mínimo 81 mm	5.000	un
02	Esparadrapo - Composto por tecido impermeável , 100% algodão, branco - Tamanho de no mínimo: 8 cm x 4 m - Registro na Anvisa	2.000	un
03	Cânula Orofaringea de Guedel - Descartável - Estéril - Material Polietileno. - Tamanho nº 3 com no mínimo 70 mm - Registro na Anvisa	10	un
04	Cânula Orofaringea de Guedel - Descartável - Estéril - Material Polietileno. - Tamanho nº 4 com no mínimo 90 mm - Registro na Anvisa	10	un



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6- Requisitos Necessários:

Alvará sanitário (Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7- Condições de Execução: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 15 quinze dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do equipamento. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento.

A entrega dos materiais será feita no Almoxarifado da Saúde- R: Jarbas Ferreira Pires, 03- 2º andar - Centro

A descarga nos locais indicados para a entrega é por conta da contratada.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 11h e de 13h as 15h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A empresa ficará responsável pela entrega dos materiais, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do material, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do material será por conta da Contratada.

8- Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal da ata de registro de preços, o Sra **Renata de Oliveira Nativo**, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

9- Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida:

Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistências nos itens recebidos.

Local:	Responsável:	Contato:	MASSP
Almoxarifado da Saúde	Renata de Oliveira Nativo	(37) 3351-1875	-

10- Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do material ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

11- Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência da ata de registro de preços, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 04 de Julho de 2022


Renata de Oliveira Nativo
DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
MASP 8892
Renata de Oliveira Nativo
Diretora de Depart. – Atenção Primária


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretaria Municipal de Saúde.